

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação da executada **S.V. PROJETOS EXCLUSIVOS LTDA.ME.** O **Dr. Fernando França Viana**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0001324-79.2019.8.26.0286** - em que **JOÃO JAIR ROMA** move em face da referida executada - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **24/01/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 28/01/2022 às 13h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/02/2022 às 13h e 40min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** www.lancejudicial.com.br - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Ana Conceição Fragoso, nº 232, Anexo 02 - Chácara Reunidas São Jorge (CEP 18052-481) - Sorocaba/SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Everson dos Santos Ferreira.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

- a) **04 cadeiras fixas plásticas com base metálica, valor da avaliação: R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- b) **01 cadeira preta com apoio de braço, valor da avaliação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**
- c) **01 cadeira com mesa lateral de vidro, valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- d) **01 armário preto com duas portas, valor da avaliação R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- e) **01 armário preto com 03 gavetas, valor da avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- f) **01 armário pequeno preto com 3 gavetas, valor da avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- g) **01 mesa com tampo de vidro com três gavetas, valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
- h) **01 impressora HTN1022 branca, valor da avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- i) **01 computador AOC, preto, valor da avaliação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);**
- j) **01 computador Samsung preto, valor da avaliação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);**
- k) **01 computador LG preto, valor da avaliação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);**

- l) 01 mesa de vidro couro vermelho, pequena, valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
- m) 01 sofá com três lugares cinza, valor da avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- n) 02 cadeiras fixas azuis com base cromada, valor da avaliação: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) cada; totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais);**
- o) 01 cadeira fixa de escritório com apoio de braço, valor da avaliação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- p) 01 mesa de vidro curva com aproximadamente 60cm x 180cm, valor da avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**
- q) 01 armário de vidro azul com 3 portas, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- r) 01 armário de vidro azul, valor da avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- s) 01 cadeira de vidro fixa, valor da avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**
- t) 01 base para luminária de vidro, com aproximadamente 170cm de altura, valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- u) 02 conjuntos com mesa e armários de vidro sendo 01 branco e roxo e 01 branco e azul, valor da avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**
- v) 02 mesas com tampo de vidro amarelo e base metálica preta, valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- w) Aproximadamente 100 chapas de vidro diversas, valor da avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os bens móveis apreçados aos autos.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 80.750,00 (oitenta mil e setecentos e cinquenta reais) para fev/21.

Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC (s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Itu, 20 de outubro de 2021.

Dr. Fernando França Viana

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itu – SP